NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 10/2020 – 1320.01.0139441/2019-55.

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Interdição Cautelar DVMC 01/2020, lavrado em 16/03/2020, por meio do qual determina a Interdição Cautelar e suspensão da produção dos produtos Neralggyn, Variflux e Conduvaz, bem como a comercialização dos lotes destes produtos válidos, fabricado Por **Cifarma Científica Farmacêutica Ltda,** razão social do estabelecimento, CNPJ: 17.562.075/0003-20, localizada na Avenida das Indústrias, 3651 – Bicas – Santa Luzia/MG, considerando as não conformidades detectadas (descumprimento dos Artigos 12, §2°; 148 inciso I, 106 da RDC 301/19 e Artigo 103 da IN 47/2019), durante inspeção sanitária realizada em fevereiro de 2020 no estabelecimento, e à inação do estabelecimento em adotar as ações padronizadas constantes no POP SNVS 014 ver. 2.1 para tais não conformidades, por tais não conformidades impactarem potencialmente na perda da qualidade, segurança e eficácia do processo produtivo/produto, com colocando em risco a saúde da população.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Publique-se e notifique-se.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420